



PROJETO DE LEI Nº 09/2023

PROTOCOLO GERAL Nº 119/2023

Data: 17/03/2023 - Horário 16:52

SÚMULA: Promove alterações na Lei Municipal nº. 572/2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 572/2008 passa a vigorar com as alterações descritas nesta Lei.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº. 572/2008 para acrescentar no total de vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, bem como a escolaridade exigida:

Quant.	Grupo profissional	Denominação do Cargo Público	Escolaridade e requisitos para provimento	Carga horária semanal	Vencimento total (R\$)
04	PSSI/Agente Comunitário de Endemias	Agente Comunitário de Endemias	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 2.604,00

Art. 3º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº. 572/2008 para alterar os vencimentos, bem como, a escolaridade exigida para as vagas existentes do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras:

Grupo profissional	Denominação do Cargo Público	Escolaridade e requisitos para provimento	Carga horária semanal	Vencimento total (R\$)
PSO IV/Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 3.403,08



Art. 4º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº. 572/2008 para alterar os vencimentos para as vagas existentes do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos:

Grupo profissional	Denominação do Cargo Público	Vencimento total (R\$)
PSO IV/Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos	R\$ 3.403,08

Art. 5º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº. 572/2008 para alterar os vencimentos para as vagas existentes do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar:

Grupo profissional	Denominação do Cargo Público	Escolaridade e requisitos para provimento	Carga horária semanal	Vencimento total (R\$)
PSE I/Secretário Escolar	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 2.620,41

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carambeí/PR, 16 de março de 2023.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:0327438
2906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Município de Carambeí, CN=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Resolvo, Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.03.17 15:33:06-03'00'
Foxé PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Ínclitos Vereadores.**

É com muita satisfação que remetemos à avaliação de Vossa Excelência e seus pares o referido Projeto de Lei que promove alterações na Lei Municipal nº. 572/2008.

Cumpre-nos destacar inicialmente que a Lei Municipal nº. 572/2008 dispõe sobre a estrutura de cargos e salários dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Carambeí e para que se possibilite a criação de novas vagas ao desempenho de atividades de cunho permanente, nada mais prudente, senão alterar a referida legislação.

Não menos importante conhecem os Nobres Vereadores, todo o esforço tido com as Secretarias Municipais em função das crescentes demandas de atendimentos públicos.

Com isso por se tratar de atividades fim do Município, é imprescindível que o ingresso de tais profissionais seja realizado através de concurso público, e por isso o presente pedido de acréscimo de vagas para fins de continuidade da prestação de tais serviços, considerando a extrema necessidade que detém o Município em prover novas vagas para concurso público que se aproxima.

Outrossim, o presente Projeto de Lei, em específico nos cargos de Agente Comunitário de Endemias, (ACE), apresentado pelo **Procedimento Administrativo nº MPPR-0031.22.000369-8** (em anexo), consta a falta destes profissionais nos quadros funcionais do município, em desacordo com o previsto nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, os quais seriam 01(um) ACE para cada 800 a 1000 imóveis. O município de Carambeí conta hoje com cerca de 9.500 (nove mil e quinhentos) imóveis, sendo assim, havendo a necessidade de contratação de mais 4 (quatro) (ACE's), conforme indicado no Projeto de Lei.

No que tange ao cargo de Fiscal de Obras, em atendimento ao **Inquérito Civil nº MPPR-0031.20.000219-9**, com intuito de sanar pendências administrativas, referente a fiscalização de obras legais em execução e também coibir loteamentos e invasões em áreas públicas, onde não são permitidas tais obras, é premente a necessidade de contratação de tais profissionais através de concurso público para atendimento a determinação do MPPR. Também é importante frisar que o referido Inquérito supra citado, remonta o ano de 2020.



Tal determinação foi remetida a esta administração na data de 03 de março de 2023, e na data de 16 de fevereiro de 2023 já havíamos assinado o contrato 08/2023, o qual trata da contratação com Fundação que realizará o concurso público, havendo assim a necessidade de adequação do cargo supra, de igual forma a necessidade da alteração da escolaridade exigida para a ocupação do cargo em tela, do nível fundamental para o nível médio.

Acompanha o projeto, as alterações com relação aos vencimentos e a escolaridade dos cargos de Fiscal de Tributos e Secretário Escolar, por entendermos que tais cargos são investidos de responsabilidades importantes.

Por fim, pautados ainda na necessidade de complementação do quadro efetivo de servidores em vista a dinamização dos serviços, contamos com o empenho de Vossas Excelências na aprovação da presente medida.

Eram essas as razões que ora se apresenta.

Despedimo-nos com os votos de estilo.

Carambeí, 16 de março de 2023.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274382
906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
NE: O=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple v/s, OU=25284231000156, OU=Pr
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localizado:
Data: 2023.03.17 15:24:36-03007
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTRO

Inquérito Civil nº MPPR-0031.20.000219-9

Área de Atuação: Habitação e Urbanismo

Representante: De Ofício

Representado: A Apurar

Descrição do Fato: Apurar a existência de loteamentos irregulares em zonas rurais localizados nas ocupações próximo a Serrinha e a Pedreira Genaro, no Município de Carambeí/PR.

DESPACHO

Vistos.

Expediu-se Recomendação Administrativa nº 02/2022 ao Município de Carambeí/PR (fl. 154).

Em resposta, o Município de Carambeí/PR encaminhou esclarecimentos referente as medidas adotadas para o cumprimento da recomendação expedida, informando que: a) em relação ao item 1 e 2 não possui em seu quadro o fiscal de obras do município, mas que está em andamento concurso público para contratação de servidores; b) em relação ao item 3 que o município já determinou a Secretaria de Finanças para abster-se de cadastrar frações, parcelas, ou imóveis rurais fora do perímetro urbano; c) em relação ao item 4 serão adotadas medidas administrativas para compelir o fracionamento irregular do solo rural por meio do procedimento administrativo; d) em relação ao item 5 que após a contratação de fiscal de obras haverá fiscalização efetiva no município; e e) que a recomendação administrativa foi inserida no portal da transparência do município (fls. 159/160). Encaminhou, ainda, ofício nº 500/2022 com esclarecimentos do Departamento Municipal de Habitação e Interesse Social (fls. 161/165).

É o relatório.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTRO

Havendo diligências imprescindíveis ao andamento do feito a serem implementadas (solicitação de informações junto ao Município de Carambeí/PR) e considerando o término do prazo para o encerramento do presente inquérito civil, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, nos termos do art. 60 do Ato Conjunto n.º 001/2019-PGJ/CGMP; **PRORROGO** o prazo de ultimação do presente procedimento, **pelo prazo de 01 (um) ano**, haja vista a imprescindibilidade para o complemento das investigações.

Havendo diligências imprescindíveis ao andamento do feito, **DETERMINO** à **Secretaria**:

a) Oficie-se, uma vez mais, ao Município de Carambeí/PR, solicitando para que, no prazo de 15(quinze) dias, informe em que fase se encontra o procedimento para contratação de novos servidores e se já foi designada data para realização do concurso público.

b) Com as respostas, tornem os autos conclusos.

Registros e anotações de praxe nos autos, e no Sistema PRO-MP, inclusive a **prorrogação** do prazo desta investigação.

Castro/PR, 03 de março de 2023.

ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA:32585244830

Assinado de forma digital por ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA:32585244830
Dados: 2023.03.03 13:45:12 -03'00'

Ana Cristina Pivotto Oliveira de Almeida

Promotora de Justiça



Memória de Cálculo alteração na Lei 572/2008

Cargo	Quantidade	VALOR SALARIO	ALTERAÇÃO	IMPACTO	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
PSSI/ Agente Comunitario	4	CRIAÇÃO DE VAGA	2.604,00	10.416,00	3.124,80
PSO/ Fiscal de Obras	2	1.884,27	3.403,08	3.037,62	911,29
PSO IV /Fiscal de Tributos	2	1.884,27	3.403,08	3.037,62	911,29
PSE/ Secretário Escolar	10	1.609,14	2.620,41	10.112,70	3.033,81
Total					34.585,12

	Exercicio	Total	Decimo/ férias	férias	Total Ano
	2023	207.510,73	17.292,56	11.413,09	236.216,38
	2024	415.022,52	36.660,23	12.097,88	250.389,37
	2025	439.923,88	38.859,84	12.823,75	265.412,73

	RCL	Despesas	%
2023	131.301.656,54	236.216,38	0,0018
2024	144.431.822,19	250.389,37	0,0017
2025	158.875.004,41	265.412,73	0,0017

- * Base da Receita corrente liquida mês de fevereiro 2023
- ** Projeção de perdas inflacionarias 6%
- *** Evolução da receita em 10% ano

OLIVIR
PEREIRA DE
PAULA:
43434673920

Assinado digitalmente por OLIVIR
PEREIRA DE PAULA 43434673920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v0,
OU=Procedimento 000150, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=OLIVIR
PEREIRA DE PAULA 43434673920
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localizador: sua localização de
instância
Data: 2023.03.17 16:28:59.000
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL – ALTERAÇÃO NA LEI 572/2008

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, visa atender ao disposto na Constituição Federal no seu Art. 169, Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Art. 16 e 21, que tratam de aumento de despesa com pessoal e Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Este relatório tem como finalidade analisar o impacto que ocorrerá com a alteração na Lei 572/2008

Para o cálculo do impacto, considera-se as seguintes informações:

Vencimentos e Vantagens , Contribuições Sociais , Decimo Terceiro

FINALIDADE: Estimativa dos seguintes valores para: 2023, 2024 e 2025;

CARGO	TOTAL DO IMPACTO	EXERCÍCIO
Alteração Lei 572/2008	236.2216,38	2023
Alteração Lei 572/2008	250.389,37	2024
Alteração Lei 572/2008	265.412,73	2025

ORIGEM DOS RECURSOS:

Fonte DE RECURSOS 000- Recursos Livres, e recursos da saúde , fonte 303 e 494.

As despesas no exercício financeiro de 2023 ocorrerão por conta das dotações orçamentárias dispostas na Lei Orçamentária Anual e, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, serão incluídas na LOA e LDO dos exercícios subsequentes.

Carambeí, 16. de março de 2023

OLIVIR
PEREIRA DE
PAULA:
43434673920

Assinado eletronicamente por OLIVIR
PEREIRA DE PAULA 43434673920
DN: C=BR, O=CP-Sign, OU=AC
SOLITE Múltiplo v5,
OU=2554231000155,
OU=Assinador, OU=Certificado PF
A3, CN=OLIVIR PEREIRA DE PAULA
43434673920
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Assinatura: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.03.17 16:30:40-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

Olivir Pereira de Paula

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES , Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/00 e na Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, alteração na Lei 572/2008, DECLARO que o aumento com pessoal tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.2022-2025 , serão incluídos as rubricas orçamentarias nas leis : LDO e LOA dos exercícios subsequentes .

Carambeí, 16 de março de 2023.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274382
906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES 03274382906
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multiple vs. OU=28284231000156, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.03.17 16:14:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



DEMONSTRAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná e considerando a alteração na Lei 572/2008, DECLARAMOS que as dotações orçamentárias para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes no exercício de 2023, e serão incluídos, na LDO e LOA, para os exercícios seguintes.

Carambeí, 16 de março de 2023.

OLIVIR
PEREIRA DE
PAULA;
43434673920

Assinado eletronicamente por OLIVIR
PEREIRA DE PAULA 43434673920
Data: 2023.03.17 16:31:08-03:00
Localização: sua localização do
documento
Data: 2023.03.17 16:31:08-03:00
Formato: PDF Reader Versão: 11.2.1

Olivir Pereira de Paula
Secretário de Finanças

OFÍCIO nº. 197/2023- GP

Carambeí, 17 de março de 2023.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL 119/2023

17/03/2023 - Horário: 16:52

Ofício nº 197/2023 -GP

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2023, que promove alterações na Lei Municipal nº. 572/2008 e dá outras providências.

Em se tratando de vagas as quais precisam ser preenchidas conforme determinação do Ministério Público do Estado do Paraná, bem como, em função da urgência em realização ao concurso público, para sanarmos as pendências anteriormente apontadas na justificativa, requer que seja o presente projeto votado em regime de urgência, em sessão extraordinária, dispensando assim as exigências regimentais.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

**ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:032743
82906**

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltiplo v5, OU=29284231000156, OU=
Prefeitura, OU=Certificado PF AS, CN=
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.03.17 15:22:46-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Nesta